



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 020-2024-INEX.

MODALIDADE/Nº. – INEXIGIBILIDADE Nº. 020-2024-INEX.
BASE LEGAL – Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023
REGIME – PERÍODO
SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DA BANDA FOGO NA SAIA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024.

EMPRESA CONTRATADA

FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME- CNPJ: 06.974.889/0001-94

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Lei Federal 14.133/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

RUA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - RIO REAL/BAHIA. Cep: 48333000
CNPJ: 15082800/000183

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Nº 16**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO DE CULTURA

Responsável: CLÉCIA NASCIMENTO ALMEIDA

Email:

Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**2.1 TIPO**

(x) Serviço não Continuoado

2.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A LEI 14.133/21 ESTABELECE, EM SEU ART. 74, QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO SEMPRE QUE HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EXEMPIFICANDO ALGUMAS HIPÓTESES EM SEUS INCISOS I A V. DENTRE OS EXEMPLOS CITADOS, DESTACA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA. COM EFEITO, RECONHECEU O LEGISLADOR QUE

2.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA FOGO NA SAIA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024.	SER	1,00

2.3.1 MEMÓRIA DE CÁLCULO

EM ANEXO

2.4 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

10 de Maio de 2024

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 Prazo de Entrega / Execução:

3.2 Local / Horário da Entrega / Execução:

3.3 Servidor Resp. para Esclarecimento:

3.4 Prazo para pagamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RUA RUI BARBOSA, S/N - CENTRO - RIO REAL/BAHIA - Cep: 48333000
CNPJ: 15086200/0001-83

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

RIO REAL, em 12 de junho de 2024.

Ciente,

CLEZIA NASCIMENTO ALMEIDA
Secretário(a) Municipal de RIO REAL

Solicitação de Despesa nº 16

Secretaria: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Setor: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Requisitante: CLÉCIA NASCIMENTO ALMEIDA

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2024

Justificativa: A LEI 14.133/21 ESTABELECE, EM SEU ART. 74, QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO SEMPRE QUE HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, EXEMPLIFICANDO ALGUMAS HIPÓTESES EM SEUS INCISOS I A V. DENTRE OS EXEMPLOS CITADOS, DESTACA-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA. COM EFEITO, RECONHECEU O LEGISLADOR QUE

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA FOGO NA SAIA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2030 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS CÍVICOS

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - Recursos não Vinculados de Impostos

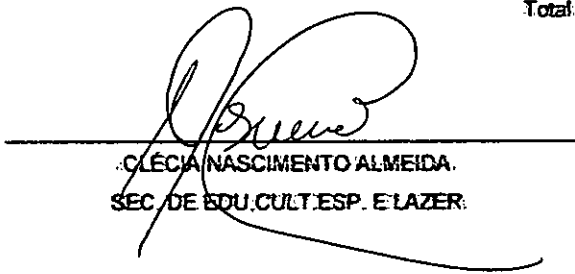
INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15507	CONTRATAÇÃO DA BANDA FOGO NA SAIA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024.	SER	1,00	60.000,00	60.000,00

Data de Expedição: ____/____/____

Total Previsto: _____>

60.000,00


CLÉCIA NASCIMENTO ALMEIDA
SEC. DE EDU. CULT. ESP. E LAZER



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA INEX

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023).

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de bandas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Contratação da Banda FOGO NA SAIA para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 23 de junho de 2024.

- (x) Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica;
() Material de Consumo;
() Material Permanente;

Area requisitante:	Responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Clécia Nascimento Almeida

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR	DATA	HORARIO
01	Banda FOGO NA SAIA	R\$ 60.000,00	23/06/2024	02:30 HORAS

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Razão da escolha do executante:

- A) **Bandas Consagradas:** A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação do artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim o Banda FOGO NA SAIA é bastante conhecido e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em eventos públicos, agradando todo o público. O artista é conhecido por tocar forró que agrada o público, além de ser reconhecido pelo mercado.
- B) **Diretamente ou empresário exclusive:** O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com a banda ou com empresário exclusive. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais as custas de bandas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os bandas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte. Assim, o próprio arista indicou a empresa **FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME- CNPJ: 06.974.889/0001-94**, como empresaria para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

5- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

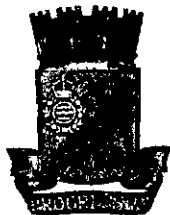
Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

O valor estimado da contratação é de 60.000,00 (sessenta mil reais).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

O valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pela apresentação da Banda FOGO NA SAIA, na festa em comemoração ao São Joao do Município de Rio Real, no dia 23/06/2024, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, e condizente com o praticado no mercado, conforme demonstrado com cópias de notas fiscais de shows realizados anteriormente e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação do artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da comemoração ao tradicional Festejo Junino. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto e determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar um artista reconhecido pelo mercado. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Desta forma, conforme disposto na Instrução nº 02/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

A forma de pagamento que O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, será em parcelas, com adiantamento de até 50% antes do evento e o restante logo após a apresentação da Banda.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos a retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributes e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

O evento a ser realizado é uma atividade importante para fomentar o turismo e é um evento cultural, a festa junina é uma tradicional festividade popular que acontece durante o mês de junho; essa comemoração é comum em todas as regiões do Brasil, especialmente no Nordeste.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação do artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da comemoração ao tradicional Festejo Junino.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Momentaneamente, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a prestação de serviço.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Não se aplica

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

➤ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0702 – DEPARTAMENTO DE CULTURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 –PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS CÍVICOS.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 500.0000.

13 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Diante dos motivos expostos, contratação da Banda FOGO NA SAIA para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 23 de junho de 2024, sendo assim, esta equipe de planejamento declare viável esta contratação.

RIO REAL(BA), 22 de maio de 2024.



Clécia Nascimento Almeida

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 07/2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de bandas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Bandas Consagradas:

A escolha da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação do artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim a banda **FOGO NA SAIA**, são bastante conhecidos e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em eventos públicos, agradando todo o público. A banda é conhecida por tocar forró que agrada o público, além de ser reconhecido pelo mercado.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com a banda ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas de bandas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os bandas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte. Assim, a própria banda indicou a empresa **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME- CNPJ: 06.974.889/0001-94**, como empresária para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

3. Especificações da banda /valor/data/horário:

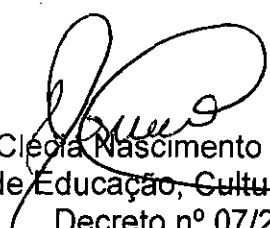
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$	DATA	HORÁRIO
01	FOGO NA SAIA	R\$ 60.000,00	23/06/2024	02:30 HORAS

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pela apresentação da banda **FOGO NA SAIA**, na festa em comemoração ao São João do Município de Rio Real, no dia 23/06/2024, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado, conforme demonstrado com cópias de notas fiscais de shows realizados anteriormente e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade. Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação do artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da comemoração ao tradicional Festejo Junino. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar um artista reconhecido pelo mercado. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. Desta forma, conforme disposto na Instrução nº 02/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RIO REAL, 11 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Clécia Nascimento Almeida
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto nº 07/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020-2024-INEX
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RIO REAL, 11 de junho de 2024.

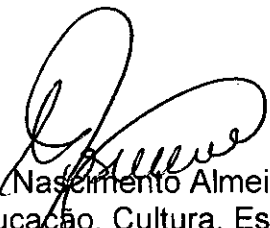
Da Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Para Departamento de Receita e Despesa

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para Contratação de Shows Musicais.

Prezado Senhor,

Vista a necessidade de mantermos a tradição das festividades juninas em nosso Município é que venho solicitar de vossa senhoria, no sentido de nos informar se há dotação orçamentária para contratação do show musical com a banda: **FOGO NA SAIA**, conforme especificado no termo de Referência em Anexo, com o Valor Global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) através da empresa **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME- CNPJ: 06.974.889/0001-94**; Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Clécia Nascimento Almeida
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto nº 07/2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020-2024-INEX

Setor de Contabilidade

RIO REAL, 11 de junho de 2024.

Da Seção de Contabilidade

Para Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 020-2024-INEX

Senhora Secretária,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação artística, para apresentação musical, tenho a informa-lhe que:

- a) *Existe previsão orçamentária para o valor das contratações*
- b) *A Dotação orçamentária que correrá tais despesas é:*

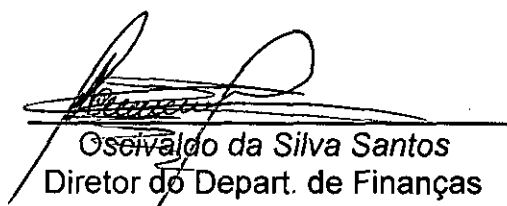
UNIDADE: 07.02- Departamento de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – Promoção e Patrocínio de Festas Populares e eventos Cívicos

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 500 – Recursos Ordinários

Atenciosamente,


Osvaldo da Silva Santos
Diretor do Depart. de Finanças
da Secretaria Mun. de Finanças
Decreto nº 069/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RIO REAL, 11 de junho de 2024.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 020-2024-INEX.

Senhor Prefeito,

Vista a necessidade de mantermos a tradição das festividades juninas em nosso Município é que venho através deste processo de inexigibilidade, solicitar de vossa senhoria, a contratação de show musical com a banda: **FOGO NA SAIA**, pelo valor Global de R\$ 60.000,00 (Setenta e cinco mil reais) através da empresa **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME- CNPJ: 06.974.889/0001-94**, Conforme Justificativa apresentada no item 01 do termo de Referência em anexo.

Nossa solicitação fundamenta-se no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023.

Atenciosamente,

Clécia Nascimento Almeida
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto nº 07/2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

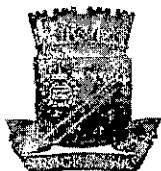
DESPACHO DO PREFEITO

Encaminho o processo de Inexigibilidade nº 020-2024-INEX. à Procuradoria Jurídica deste Município para analisar e opinar a respeito do referido processo, a fim de conceder parecer Jurídico sobre o mesmo, conforme o que determina a Lei 14.133/21.

RIO REAL, 11 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE n. 020/2024
LEI 14.133/2021;

OBJETO – CONTRATAÇÃO DA BANDA **FOGO NA SAIA** PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE RIO REAL NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024.

É notório que a regra geral que disciplina as contratações públicas tem como premissa a obrigatoriedade da realização de licitação para a aquisição de bens e a execução de serviços e obras. No entanto, como em toda regra há exceções, não seria diferente com a Lei de Licitações. Esse diploma legal dispõe algumas hipóteses nas quais, a obrigatoriedade de realizar licitação estará afastada.

Como explicitado anteriormente, a Lei de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Assim, a **inexigibilidade de licitação** se refere aos casos em que o administrador não tem a faculdade para licitar, em virtude de não haver competição ao objeto a ser contratado, condição imprescindível para um procedimento licitatório.

Neste contexto, o Processo Licitatório apresentou-se com a abertura do processo administrativo constando nos autos as informações necessárias, conforme estabelece o art. 74 da Lei n. 14.133/2021, sendo a fase relativa a instauração do mesmo devidamente atendida em termos.

Regulamentando a matéria, estabelece o decreto municipal n. 020/2023, percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível.

Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

É importante esclarecer que o legislador não cuidou de esclarecer o conceito de viabilidade de competição, limitando-se a trazer um rol de hipóteses (exemplificativo) na qual se presumiu a impossibilidade de competição entre os licitantes, em razão da natureza dos produtos e/ou serviços que serão adquiridos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



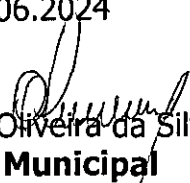
Neste sentido, vejamos as hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Como se pode notar, o elenco meramente ilustrativo dos incisos supramencionados se justifica em razão da clara dificuldade do legislador em sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição, que é causada pela própria complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser limitada por regras jurídicas.

Assim, nada havendo a acrescentar ou a modificar, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, emito meu Parecer favorável ao procedimento administrativo, autorizando assim sua devida publicação, para o conhecimento do público e aos que se fizerem interessados.

Rio Real, 10.06.2024


Raul Francis Oliveira da Silva
Procurador Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

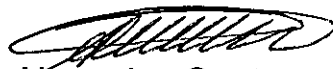
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da banda: **FOGO NA SAIA**, através do processo de inexigibilidade nº. 020-2024-INEX., bem como resolve, ratificar o referido processo, autorizando assim, o empenho em nome da empresa **FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME- CNPJ: 06.974.889/0001-94**, com o Valor Global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

RIO REAL, 11 de junho de 2024


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



A

Prefeitura municipal de Rio Real/BA

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.		
ENDEREÇO: Rua Antônio de Pádua Araujo, 230	BAIRRO: Grageru	
CIDADE: ARACAJU/SE	CEP: 49027-400	ESTADO: Sergipe
CNPJ: 06.974.889/0001-94	REP LEGAL: Alexandre Aragão Melo	CPF: 661.666.405-87 CI: 893.640 SSP/SE
Fone/Fax: (79) 99991-4441 / (79) 99152-4441	BANCO: Banese AG: 058 C/C: 103262-3	
	e-mail: fogoproducoesins@gmail.com	

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.974.889/0001-94 com sede na Rua Antônio de Pádua Araujo, 230 – Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-400 vem, por intermediário de seu representante legal o Sr. Alexandre Aragão Melo, portador da Carteira de Identidade nº 893.640 SSP/SE, e CPF 661.666.405-87, encaminha proposta de apresentação de Show Artístico para realização do evento **São João 2024**, na sede deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ARTISTA/BAN DA	DATA	HORÁRIO	VALOR R\$
01	BANDA FOGO NA SAIA	Dia 22/06 02:00 da manhã.(Madrugada do dia 23/06)	02:00hs às 03:40hs	60.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA				60.000,00
(Sessenta mil reais)				

DEMONSTRATIVO DE VALORES		
BANDA FOGO NA SAIA	CACHE	46.000,00
	IMPOSTOS:	6.900,00
	CAMARIM	2.900,00
	TRANSPORTE	2.800,00
	DESPESAS OPERACIONAIS:	1.400,00
TOTAL		60.000,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

OBS: Empresa Optante pelo lucro presumido.

ALEXANDRE ARAGAO Assinado de forma digital por
MELO:66166640587 ALEXANDRE ARAGAO
MELO:66166640587

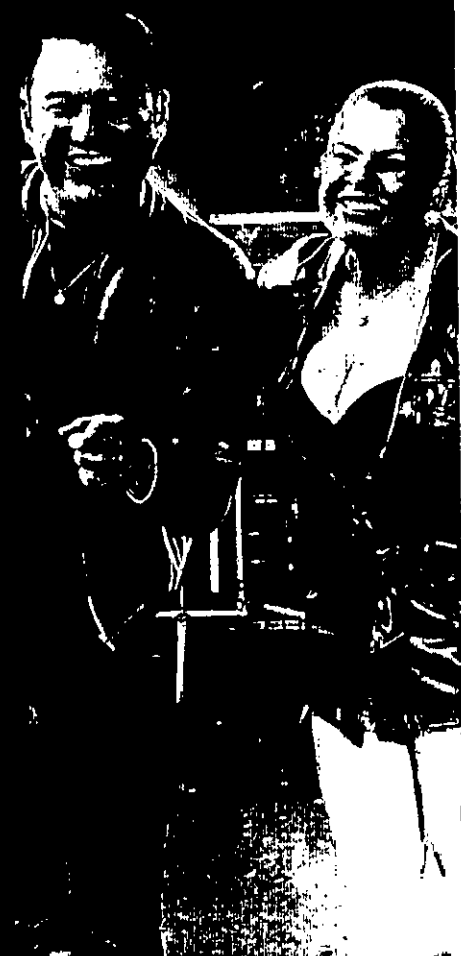
Sócio administrador da FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Alexandre Aragão Melo
CPF: 661.666.405-87



FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 06.974.889/0001-94 | TEL: (79) 9 9991-4441

PORTIFÓLIO

FOGO E SAIA



RELEASE

FOGO NA SAIA

A banda Fogo na Saia surgiu nos anos 2000, o projeto foi lançado com o sonho de apresentar aos fãs do Xande e da Nanda, cantores com grande reconhecimento no meio do forró e que passaram por grandes bandas como, Calcinha Preta, Moleca 100 Vergonha dentre outras, canções românticas que pudessem realmente tocar fundo nos corações apaixonados, mas não pra falar de casais que deram errado e sim de relacionamentos e amores que deram certo.

Tendo como inspiração as grandes bandas de rock dos anos 90, o repertório começou a ser montado em cima de versões dessa mesma década, não demorou muito e logo no primeiro álbum a banda já se destacou com vários hits, entrando definitivamente no cenário nacional do forró romântico.

A Fogo na Saia tem na sua discografia mais de 70 canções autorais que ao longo dos anos viraram hinos, como TE AMO SIM, NOSSO AMOR É 10, UMA ESTRELA UM SOL, MAIS 500 ANOS, A QUÍMICA AMOR, A FORÇA DESSE AMOR, enfim, músicas eternizadas nas vozes do casal.

Os estados de Sergipe, onde a banda tem sua sede, Alagoas, Bahia e Pernambuco concentram a maioria dos shows, tocando o ano todo em grandes eventos e festivais de forró, como também fazendo parte da maioria das principais programações das principais festas juninas nesses quatro estados.

Apartir de 2005 a Fogo na Saia começa a se destacar e fazer shows por vários estados do Brasil, como São Paulo, Goiás, chegando até ao Rio Grande Sul, nas festas da Vindima (colheita de uvas) em Monte Belo do Sul e Caxias do Sul, ao mesmo tempo, lança um álbum chamado "OS MAIORES SUCESSOS DO FORRÓ" onde a banda fez uma releitura de artistas do universo forrozeiro, como Jorge de Altinho, Eliane, Mastruz com Leite e tantos outros. Esse trabalho resultou em um grande movimento intitulado "Forró das Antigas" onde a canção "ECLIPSE TOTAL" virou hino com uma nova roupagem, fazendo sucesso até os dias atuais.

Ao longo dos anos a banda colecionou números incríveis, sempre mantendo sua identidade e com seu forró romântico, vem se destacando com lindas canções e muito amor passado ao público pelos vocalistas Xande e Nanda que não abrem mão das músicas apaixonadas e muito bem arranjadas, sempre a defender a bandeira do romantismo a exemplo de bandas como Limão com mel, Magníficos, Batista Lima, Desejo de Menina e tantas outras.

A cada novo lançamento de álbuns, clipes e audiovisuais eles conquistam novos fãs, novos parceiros e através das suas redes sociais, plataformas de streaming e rádios causam um enorme engajamento nas postagens no Brasil e no mundo inteiro, construindo diariamente uma carreira sólida, linda e acima de tudo, de muita responsabilidade dando segurança, credibilidade e a certeza de sucesso garantido aos fãs, aos seus contratantes de eventos particulares, prefeituras e governos.

Mais recentemente a Fogo na Saia lançou a música "A SENHA" junto com um clipe maravilhoso, dando continuidade a sua história e se tornando mais um grande sucesso. Seu novo single lançado em janeiro de 2024 chamado "ARTIGO 157" canção de Marquinhos Maraial, Júnior Berimbal e Isac Maraial, já é uma realidade nacional, a canção retrata o cotidiano de casais loucamente apaixonados, seguindo na pegada inconfundível da banda, romântica e ao mesmo tempo muito dançante como os fãs do casal sempre esperam.

"Essa canção veio pra continuar a nossa linda discografia, nós temos certeza que Artigo 157 vai abrir as portas dos corações apaixonados do mundo inteiro" relatam Xande e Nanda.



REDES SOCIAIS



@fogonasaiaoficial

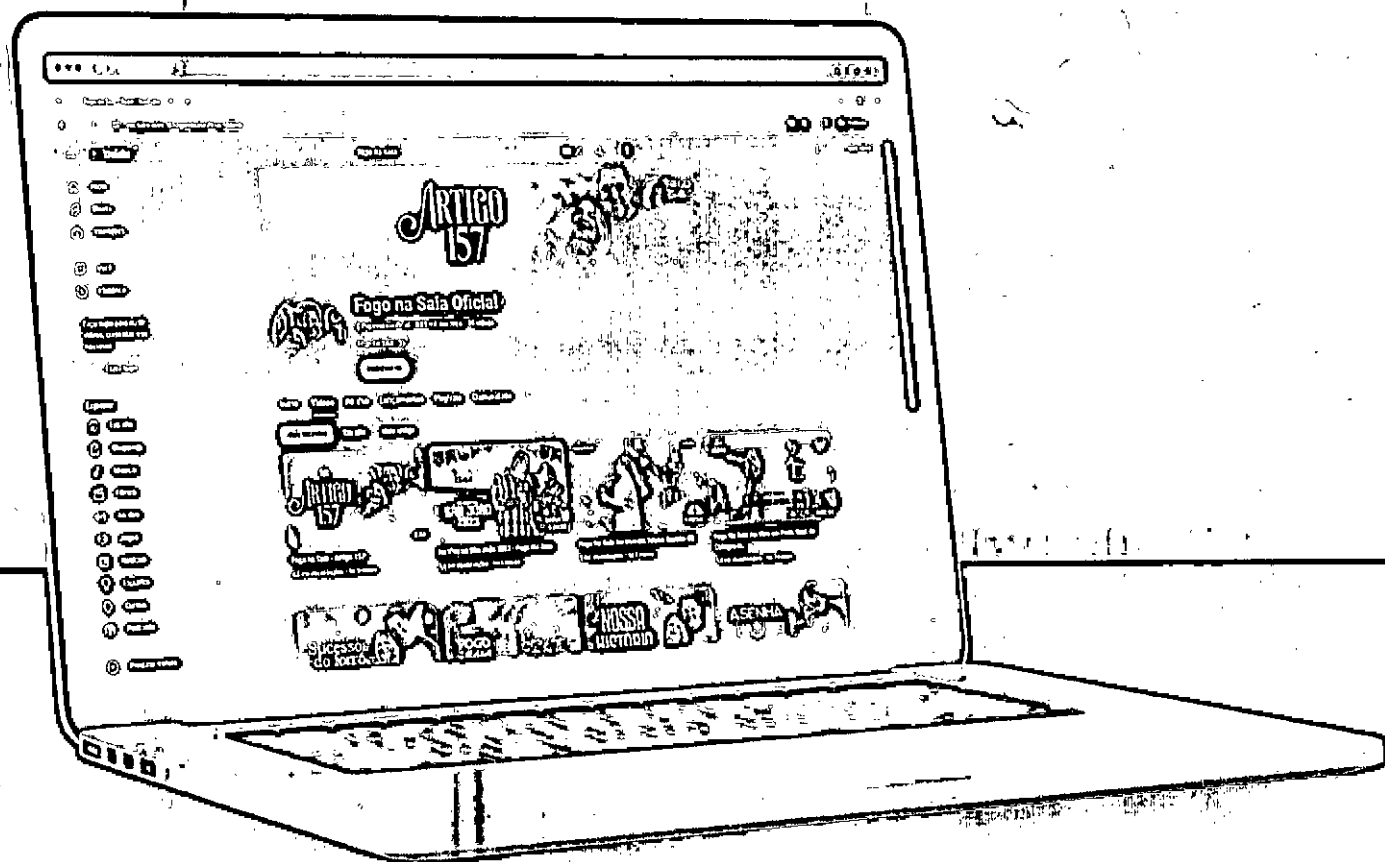


/fogonasaiaoficial



/fogonasaiaoficial

FOGO NA SAIA



© canal oficial na plataforma digital do Youtube
já somam mais de **442.703** visualizações.

FOGO NA SALA



Instagram



No instagram
seguimos engajando
com nosso público,
conquistado ao
longo da nossa
carreira.



**FOGO
NA SAIA**

PLATAFORMAS MUSICAIS DIGITAIS



Estamos presentes nas principais plataformas
digitais de áudio, somando **mais de 1 milhão**
de plays.

A FOGO NA MÍDIA



Entrevista para TV Sergipe em 05/05/2017,
sobre o forrozão 2017, com Ana Fontes.



Varanda do BG com Banda Fogo na Saia - 05/01/18

Entrevista para o programa Balanço Geral em 05/01/2018, com Candisse Matos



A segunda reportagem abordou a preparação da Fogo na Saia para a maratona de shows no período junino e mostrou o que os dois vocalistas fazem para manter a forma diante de tantas tentações do período junino. São tantas comidas típicas que a época traz, mas os artistas contaram que se mantêm no foco e que já conseguiram perder alguns quilos. A reportagem completa está disponível no vídeo abaixo. Assista!



Imagens de: [http://g1.globo.com/sergipe/imagens/](#)

Banda Fogo na Saia no programa Bem Estar da Rede Globo, em 26/06/2017.



Banda Fogo na Saia trazem forró e sertanejo para o 'Combinado' deste sábado, 5

Banda Fogo na Saia no programa Combinado, com Menílson Filho, em 06/04/2017, TV Sergipe (afiliada Rede Globo)



Jornal do Estado

A Banda Fogo na Saia abre o Fest Verão

14/01/2017 21:59

Entrevista para o programa Balanço Gera, em 20/01/2017, TV Atalaia (Rede Record).

VOCE
EM DIA



Banda Fogo na Saia participam do Você em Dia

Participação no programa Você em Dia, com
Jaqueline Cruz (TV Atalaia - Rede Record).

Banda Fogo na Saia enfrentam maratona de shows neste São João

Agenda da dupla tem apresentações em cidades de Sergipe e Bahia.



Kandê e Kanda fazem shows neste São João

Entrevista para o G1 Sergipe, sobre a Maratona de Shows.

ALGUNS EVENTOS

10 ANOS
FESTA DO MASTRO DE CAPELA

HORÁRIOS DAS BANDAS

01/07 SEXTA

21H00 - RAUL ZUINI DO APOCALIPSE
22H30 - FOGO NA SAIA
01H00 - JUIA FANTADA
01H30 - KLESSINHA
02H00 - ZE VILPIETRO

CAPELA

ARRASTA PE 18 DO FORTE

DO

DEVIL DOVRES
MARRA CAVANILLO
LUIZ ESTILADO
JOEY ESTILADO
SOLANGE ALMEIDA
CRUZELOS DO FORRO
TORCH CALLEPS
FOGO NA SAIA

Plamed **MC Cassiano** **TUNAP** **ARACAU** **SERGIO PE**

ALAVANTU YANQUE NOVO

02 JUL

TOP ALBIO (1) FORRO BRASIL
LEANE BRUNO (1) FOGO NA SAIA

CAPELA

SENA JUNHO

23 JUNHO **29 JUNHO**

FOGO NA SAIA
JENNY LINS E CÊ DE BRASIL
LOURIVALDO DO ACOARDEON
JOSEANE DE JOSA
FORRO CX QUE CHIQUE

CAVALERA
FORRO MARCELA
DRINELZINHO
BEO LOPES
CORPO DE MULHER

REALIZAÇÃO **ARACAU** **GRANCA**

26/06 **FORRÓ CAJU**
2022
RUA LUIZ CARLOS N. 101

20H ERIVALDO DE CARLINA	18H TRIO SIRI NA LATA
21H30 ZE VAQUEIRO	19H QUADRILHA ASSUM PRETO
23H LUANZINHO MORAES	19H30 OS PE DE CANA
00H30 FOGO NA SAIA	21H SERGIVAL
2H ZUEIRÕES DO FORRÓ	22H30 NUBIA FARO
	00H FORRÓ CUSCUZ COM LEITE

INTERFONTO

FEIRA D'ÁGUA
BARRA CAS
2024



JONAS ESTICADO - MASTRUZ COM LEITE
HENRY FREITAS - LEO SANTOS - FOGO NA SAIA
VITOR FERNANDES - LUANZINHO - DEIL VAQUEIRO
ESTILO LS - ZE BRANCO

APARECIDA

**FOGO
NA SAIA**



CONTATO PARA SHOWS:

(79) 9 9991-4441
(79) 9 9152-4441



FOGO
PRODUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE
Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
07/06/2024	06/2024	Canindé de São Francisco - SE
12:08:43		
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Canindé de São Francisco	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Nome Fantasia				Email	
FOGO PRODUÇÕES				fogoproducoesfns@gmail.com	
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
06.974.889/0001-94	1561980	isenta	Não	Não	(79) 99152-4441

Endereço
RUA ANTONIO DE PADUA ARAUJO, 230, Aptº 102 Edif Ficus Conf Golden Gardem, Grageru - CEP: 49027-400 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO	ISENTO		(79) 3346-9500	turismo@caninde.se.gov.br
CPF/CNPJ				
13.120.225/0001-23				

Endereço
PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS, S/N - CENTRO - CEP: 49820-000 - Canindé de São Francisco - SE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor que se Empenha para Cobrir Despesa com a Contratação de Show Artístico da BANDA FOGO NA SAIA, que irá se Apresentar no Dia 07 de Junho de 2024. No Horário Previsto de 21h, com Duração de Show de 1h50min, no Fozzódromo (Na Sede Município de Canindé de São Francisco - SE), na Abertura da Programação da Festa do Candeeiro 2024 na Quermesse.

NOTA DE EMPENHO: 0529001 DATA: 29/05/2024

Dados Bancários:
Banco do Estado de Sergipe (BANES) - Agência: 058
C/C: 103262-3

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.000,00	0,00	57.000,00	60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

Visualizado em: 07/06/2024 12:11:16
Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 -
Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/06/2024	06/2024	Nossa Senhora do Socorro - SE
17:54:32		
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Nossa Senhora do Socorro	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME				
Nome Fantasia	FOGO PRODUÇÕES				
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
06.974.889/0001-94	1561980	isenta	Não	Não	(79) 99152-4441
Endereço	RUA ANTONIO DE PADUA ARAUJO, 230, Aptº 102 Edif Ficus Conf Golden Gardem, Grageru - CEP: 49027-400 - Aracaju - SE				

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO				
CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail	
13.128.814/0001-58		ISENTO		culturasocorro.financeiro@outlook.com	
Endereço	Praça Getúlio Vargas, 36 - Centro - CEP: 49150-090 - Nossa Senhora do Socorro - SE				

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Correspondente Contratação da BNDA FOGO NA SAIA, para Abertura dos Festejos Juninos 3024, que foi Realizado no Dia 31/05/2024 na Praça Getúlio Vargas, no Centro Histórico, neste Município de Nossa Senhora do Socorro-SE.

NOTA DE EMPENHO: 0529004

Dados Bancários:
Banco do Estado d Sergipe (BANESE)
Agência: 058
C/C: 103262-3

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
*****	3.000,00	0,00	57.000,00	60.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [244637]

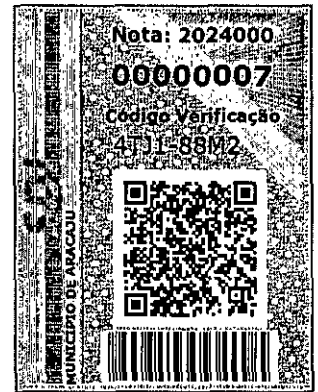
Visualizado em: 03/06/2024 17:54:32
Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
07/06/2024 17:06:27	06/2024	Barra dos Coqueiros - SE
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Barra dos Coqueiros	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Nome Fantasia

FOGO PRODUÇÕES

CPF/CNPJ

06.974.889/0001-94

Inscrição Municipal

1561980

Inscrição Estadual

isenta

Simples Nacional

Não

Email

fogoproducoesfns@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99152-4441

Endereço

RUA ANTONIO DE PADUA ARAUJO, 230, Aptº 102 Edif Ficus Conf Golden Gardem, Grageru - CEP: 49027-400 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CPF/CNPJ

13.128.863/0001-90

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

ISENTO

Fone/Fax

E-mail

contratos.pmbc2020@gmail.com

Endereço

AVENIDA MOISES GOMES PEREIRA, 16 - Centro - CEP: 49140-000 - Barra dos Coqueiros - SE

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O Presente Termo tem por finalidade a Contratação da Atracção Artística BANDA FOGO NA SAIA, para Apresentação no Evento Intitulado "ARRAIÁ DA BARRA 2024", no Dia 09 de Junho de 2024, Realizado na Praça ANA DO FORRÓ, Conjunto Prisco Viana, em Barra dos Coqueiros/SE, de acordo com as Especificações Constantes no Termo de Referência e Proposta da Contratada que fazem parte integrante do Presente Contrato.

Dados Bancários:

Banco do Estado de Sergipe (BANESE)

Agência: 058

C/C: 103262-3

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.000,00	0,00	57.000,00	60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [691A69]

Visualizado em: 07/06/2024 17:10:52

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracaju.se.wbiss.com.br/externo/nfse/validar>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 915184273

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

Fogo na saia

Data de depósito: 08/08/2018
Data da concessão: 02/07/2019
Fim da vigência: 02/07/2029

Titular: ALEXANDRE ARAGÃO MELO [BR/SE]
CPF: 66166640587
Endereço: Rua Campo do Brito, 128, Bairro São José, 49015460, Aracaju, SERGIPE, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(11): 41

Especificação: Aluguel de cenários para palco - [Consultoria em]; Aluguel de cenários para palco - [Assessoria em]; Aluguel de cenários para palco; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Informação em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Consultoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Assessoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows - [Informação em]; Produção de shows - [Consultoria em]; Produção de shows - [Assessoria em]; Produção de shows; Produção musical - [Informação em]; Produção musical - [Consultoria em]; Produção musical - [Assessoria em]; Produção musical; Serviços de agenciamento de ingressos - [Informação em]; Serviços de agenciamento de ingressos - [Consultoria em]; Serviços de agenciamento de ingressos - [Assessoria em]; Serviços de agenciamento de ingressos; Serviços de composição musical - [Informação em]; Serviços de composição musical - [Consultoria em]; Serviços de composição musical - [Assessoria em]; Serviços de composição musical; Serviços de entretenimento - [Consultoria em]; Serviços de entretenimento - [Assessoria em]; Serviços de entretenimento; Serviços de espetáculos - [Informação em]; Serviços de espetáculos - [Consultoria em]; Serviços de espetáculos - [Assessoria em]; Serviços de espetáculos; Serviços de estúdios de gravação - [Informação em]; Serviços de estúdios de gravação - [Consultoria em]; Serviços de estúdios de gravação - [Assessoria em]; Serviços de estúdios de gravação; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Informação em]; serviços de conjunto



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 22/07/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 915184273

musical [serviços de entretenimento] - [Consultoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Grupo musical - [Informação em]; Grupo musical - [Consultoria em]; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical; Reserva e emissão de bilhetes para shows - [Informação em]; Reserva e emissão de bilhetes para shows - [Consultoria em]; Reserva e emissão de bilhetes para shows - [Assessoria em]; Reserva e emissão de bilhetes para shows;

Rio de Janeiro, 02/07/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



PREFEITURA MUN. DE CEDRO DE SÃO JOÃO
PRACA GETULIO VARGAS, 42 - CENTRO - CEP 49.930-000
CEDRO DE SÃO JOÃO-SE CNPJ: 13117601000120

Nota: 46/2024
Código de verificação
342JW5A1S

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data de Emissão
11/03/2024

Período de
1/2024

Município de Prestação do Serviço
POÇO REDONDO-SE



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI

CPF/CNPJ

09661123000148

Inscrição Municipal
0002456

Fone/Fax

Endereço

R, RUA ANTONIO BATISTA, 177 - OITEIRINHO - CEP 49930000 - CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

Regime Tributário

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade

EXIGÍVEL

CNAE

9001902 - Produção musical

ATIVIDADE ECONÔMICA

NAO DEFINIDO

SERVIÇO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CANOA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

16.880.276/0001-41

Inscrição

0002456

Fone/Fax

E-mail

Endereço

R JOAO MARINHO DOS SANTOS, 177 - CENTRO - CEP 49820000 - POÇO REDONDO - SE

DETALHE DOS SERVIÇOS

Descrição

Valor Total (R\$)

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FOGO NA SAIA REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2023 NO EVENTO "MELHOR REVEILLON DO ALTO SERTAO DE SERGIPE" EM SÍTIOS NOVOS, POÇO REDONDO/SE.

70.000,00

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 047/BANESE - AGENCIA: 065 - C/C: 100.356-1

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)
0,00

IR (R\$)
0,00

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

OUTRAS RETENÇÕES(R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços
70.000,00

Base de Cálculo do ISS
70.000,00

Alíquota (%)
2,00

ISS (R\$)
0,00

ISS Retido (R\$)
1.400,00

Valor Líquido (R\$)
68.600,00

Valor Total da Nota
70.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TERMO DE DISTRATO

As partes resolvem dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do instrumento particular de cessão de direitos para representação exclusiva, de qualquer caráter, da BANDA FOGO NA SAIA em contrato de firmado entre I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA. e a BANDA FOGO NA SAIA, de forma a não restar quaisquer resquício de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

De um lado, a **BANDA FOGO NA SAIA**, neste ato denominada **DISTRATANTE**.

Do outro lado, **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.661.123/0001-48, neste ato denominado **DISTRATADO**.

Têm entre os mesmos (Distratante e Distratado), de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES – CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, onde eram cedente e cessionário, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª: O presente instrumento tem como **OBJETO**, distratar o contrato de cessão de direitos e obrigações celebrado entre as partes já mencionadas, o qual teve como fundamento o seguinte: transferência para o Cessionário indicado pelo representante da banda à quem o mesmo achar de direito de Representante exclusivo ou uso próprio da **BANDA FOGO NA SAIA** para representação artística em qualquer cidade dos estados brasileiros, devidamente assinado pelo, àquele momento, Cedente e Cessionário, **EXCLUINDO** desta negociação o nome da agora ditratada **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.**



CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª: As partes resolvem, nesta data, de comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de cessão de direitos e obrigações firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro, de direito ou obrigacional relativos ao mesmo.

Cláusula 3ª: Todas as cláusulas e condições contidas no presente se encontram, desde já, **DISTRATADAS** e plenamente **REVOGADAS**. Afirmam por este e na melhor forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de cessão de direitos e obrigações, não havendo quaisquer pendências a reclamar.

Cláusula 4ª: Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de cessão de direitos e obrigações ou concernente ao presente **DISTRATO**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 5ª: O presente Contrato de **DISTRATO** passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer conflitos a respeito dele, a qualquer momento e em qualquer esfera, ou, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.



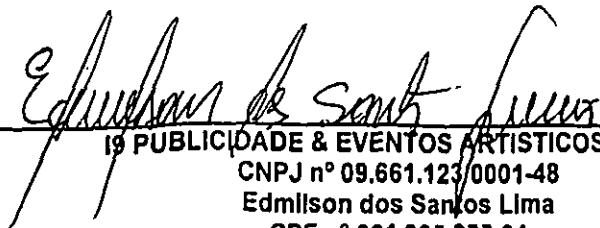
Cláusula 6ª: Faz parte do presente Instrumento via original do contrato de cessão de direitos e obrigações aqui distratada, aonde o representante abaixo assinado se compromete a oficializar o cartório do 10º Ofício a proceder o cancelamento do Registro em 29/05/2017 no livro de Registro de Título de nº B-307 folha 56 sob número 96698 de ordem, aonde o mesmo devem proceder o referido distrato sob a luz das Leis brasileiras.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente
CONTRATO DE DISTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE EXCLUSIVIDADE em duas vias de igual teor.

Aracaju/SE, 12 de abril de 2024


ALEXANDRE ARAGAO MELO
CPF nº 661.666.405-87
RG nº 893640/SSP-SE


FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO
CPF nº 003.192.595-28
RG nº 1.417.913/SSP-SE


IS PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ nº 09.661.123/0001-48
Edmilson dos Santos Lima
CPF nº 661.905.255-04
CI nº 1.102.967/SSP-SE

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO DANIEL FERREIRA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Alexandre Aragao Melo
Selo TJE: 20242852/55315
Acesso: <http://www.tje-se.br/x/HC2-02>
Aracaju, 12/04/2024 08:11:16 11580
Soraya Teles Campos - Escrevente Autorizada
Emol.:R\$4,44 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,80 Total:R\$5,33

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

TABELIÃO DANIEL FERREIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Edmilson dos Santos Lima

Selo TJE: 20242852/7055117

Acesso: <http://www.tje-se.br/x/39CEPN>

Aracaju, 12/04/2024 08:51:18 30834

Soraya Teles Campos - Escrevente Autorizada

Emol.:R\$4,44 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,80 Total:R\$5,33

RUA LAGARTO, 1337 - SAO JOSE - ARACAJU - SE - CEP 55.010-330 - TEL 79 33143397

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

TABELIÃO DANIEL FERREIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Fernanda Santos da Silva Melo

Selo TJE: 20242852/705316

Acesso: <http://www.tje-se.br/x/09B9DNX9>

Aracaju, 12/04/2024 08:51:17 30375

Soraya Teles Campos - Escrevente Autorizada

Emol.:R\$4,44 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,80 Total:R\$5,33

RUA LAGARTO, 1337 - SAO JOSE - ARACAJU - SE - CEP 55.010-330 - TEL 79 33143397

FOGO NA SAIA

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE DA
FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA E DO OUTRO LADO COMO
REPRESENTADO - BANDA FOGO NA SAIA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com sede na Rua Antônio de Pádua Araújo, 230 – Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200351986 e inscrita no CNPJ nº 06.974.889/0001-94 com o representante ALEXANDRE ARAGÃO MELO, brasileiro, maior, natural de Aracaju/SE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1974, portador da carteira de identidade nº 893.640 SSP/SE, e CPF 661.666.405-87, residente e domiciliado na Alameda B, nº 230, Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-100 e do outro lado, como representado por ALEXANDRE ARAGÃO MELO, brasileiro, maior, natural de Aracaju/SE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1974, portador da carteira de identidade nº 893.640 SSP/SE, e CPF 661.666.405-87, residente e domiciliado na Alameda B, nº 230, Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-100, e FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO brasileira, maior, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1981, portadora da carteira de identidade nº 1.417.913 SSP/SE, e CPF 003.192.595-28, residente e domiciliado na Alameda B, nº 230, Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-100, tem justo e o contrato seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, me show ou eventos, em qualquer parte de território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.



FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 06.974.889/0001-94 | TEL: (79) 9 9991-4441



CLAUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo Indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, para decisão de qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente acordo.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente contrato digitalmente em uma via, e que deste momento produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2024.

ALEXANDRE ARAGAO
MELO:66166640587

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ARAGAO
MELO:66166640587
Dados: 2024.04.17 15:03:00 -03'00'

ALEXANDRE ARAGÃO MELO - 661.666.405-87

PROPRIETÁRIO DA MARCA FOGO NA SAIA

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO
Data: 17/04/2024 15:09:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO - 003.192.595-28

ALEXANDRE ARAGAO
MELO:66166640587

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ARAGAO
MELO:66166640587
Dados: 2024.04.17 15:03:16 -03'00'

ALEXANDRE ARAGÃO MELO - 661.666.405-87

SÓCIO-ADMINISTRADOR DA FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 06.974.889/0001-94



FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 06.974.889/0001-94 | TEL.: (79) 9 9991-4441

III ALTERAÇÃO X&N PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
06.974.889/0001-94

ALEXANDRE ARAGÃO MELO, brasileiro, maior, natural de Aracaju/SE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1974, portador da carteira de identidade nº 893.640 SSP/SE, e CPF 661.666.405-87, residente e domiciliado na Alameda B, nº 230, Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-100, e **FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO** brasileira, maior, natural de Aracaju/SE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 28/04/1981, portadora da carteira de identidade nº 1.417.913 SSP/SE, e CPF 003.192.595-28, residente e domiciliado na Alameda B, nº 230, Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-100, únicos sócios da **X&N PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, com sede na Rua do Comércio, nº 25, Bairro Centro, Itabi/SE, CEP 49870-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200351986 e inscrita no CNPJ nº 06.974.889/0001-94, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes alterações:

- 1- Alterar o endereço da empresa para a Rua Antônio de Pádua Araujo, 230 - Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-400
- 2- Alterar o foro da sociedade para a cidade de Aracaju/SE.
- 3- Aumentar o Capital Social para a importância de **R\$ 50.000,00** oriundo da integralização neste ato de:
 - R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais) em moeda corrente do país pelo sócio **ALEXANDRE ARAGÃO MELO**;
 - R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país pela sócia **FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO**.
- 4- Alterar a Razão Social para **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
- 5- Incluir no Objeto Social as atividades de:
 - Aluguel de Imóveis Próprios
 - Produção Musical,
 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 6- Alterar a Cláusula Sexta para a seguinte redação: A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE ARAGÃO MELO e/OU FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO**, o qual faz o uso em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 7- Alterar o endereço do sócio **ALEXANDRE ARAGÃO MELO** para Rua Antônio de Pádua Araujo, 230 - Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-400
- 8- Alterar o endereço da sócia **FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO** para Rua Antônio de Pádua Araujo, 230 - Condomínio Golden Garden, Edf. Ficus, apto 102, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-400

Em vista da modificação acima descrita, altera-se e consolida-se o contrato social, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e seu nome de Fantasia **FOGO PRODUÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede e a Rua Antônio de Pádua Araujo, 230 - Condomínio Golden Garden, Edif. Ficus, apto 102, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-400

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto é:

- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- Aluguel de Imóveis Próprios
- Produção Musical
- Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) distribuídas da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
ALEXANDRE ARAGÃO MELO	25.000	R\$ 25.000,00
FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAIS	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEXANDRE ARAGÃO MELO e/ou FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO**, o qual faz o uso em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico:

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Não será permitido aos sócios ceder ou transferir, parte ou totalidade de suas quotas a pessoas estranhas ao quadro societário, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições tem direito a preferência na aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2024

ALEXANDRE ARAGÃO MELO – SÓCIO ADMINISTRADOR

FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO – SÓCIO ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00319259526	FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO
45756511504	JORGE LUIZ DOS SANTOS
66166640587	ALEXANDRE ARAGAO MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024 16:22 SOB Nº 20240147995.
PROTOCOLO: 240147995 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404780388. CNPJ DA SEDE: 06974889000194.
NIRE: 28200351986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2402434073

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3º e 4º NOME E SOBRENOME
FERNANDA SANTOS DA SILVA MELO

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2010

2ª DATA, LOCAL E UF DE RENOVACÃO
25/04/1981, ARACAJU, SE

42 DATA EXPIRAÇÃO
14/07/2022

43 VALIDEZ
11/07/2032

44 DCE IDENTIFICADOR / CATEGORIA DE FUP
1411913 SSP SE

45 CM
003.192.595-28

5 Nº REGISTRO
05005934630

6 CAT HAB
D



12 IDENTIFICAÇÃO
BRASILEIRO

13 IDENTIFICAÇÃO
ANSELMO DA SILVA

GICELIA ARAUJO SANTOS DA SILVA

14 ASSINATURA DO TITULAR
Fernanda Santos da Silva Melo

15 ASSINATURA DO FORTISSOR

1	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		11/07/2032	
B1 			
C 			
C1 			

2	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
E1 			
E11 			
GE 			
D1E 			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPUTADO ESTADUAL DO TRÂNSITO

S3452434073
S0728436348

SERGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA050059346<396<<<<<<<<<
8104281F3207110BRA<<<<<<<<<O
FERNANDA<<SANTOS<DA<SILVA<MELO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VALOR EM TUDO O TERCÉTIPO NACIONAL

2667509121



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 NOME E SOBRENOME
ALEXANDRE ARAÇAO MELO


Ass. Alex

7 ENDEREÇO DO PORTADOR

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/06/1974, ARACAJU, SE

48 DATA EMISSÃO
29/11/2013

49 VALIDADE
25/11/2033

ACE
ACE

41 DOC IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR
893640 SSP SE

42 CPF
061.666.405-87

43 Nº REGISTRO
0152345512

44 CAT HAB
D

45 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

46 FILIAÇÃO
JOSE BATISTA DE MELO

47 MARIA CELIA DE MELO

ACE	10	11	12
A			
A1			
B		26/11/2013	
B1			
C		28/11/2013	
C1			

B	10	11	12
B1		25/11/2013	
B2			
C2			
C3			
D1			
D2			

12 OUTROS VEÍCULOS

ASSINATURA DO TITULAR ME VTD

DE PALESTRANTE (T) - ADJUNTO DE TRÂNSITO

SSZ VAO 0160799
 SCD 015231619

SERGIPE

2667509121

LOCAL
ARACAJU, SE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA015523455<123<<<<<<<<<<
7406047M3311259BRA<<<<<<<<<<8
ALEXANDRE<<ARAGAO<MELO<<<<<<<

1. J. J. Barros, "Sobre a Teoria da Informação e a Teoria da Probabilidade", *Revista Brasileira de Física*, vol. 1, no. 1, pp. 1-10, 1977.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.974.889/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/09/2004	
NOME EMPRESARIAL FOGO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOGO PRODUcoes			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de Imóveis próprios 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO DE PADUA ARAUJO		NÚMERO 230	COMPLEMENTO APT 102 EDIF FICUS COND GOLDEN GARDEN
CEP 49.027-400	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCONTABIL@INFONET.COM.BR		TELEFONE (79) 3241-7610	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 10:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 271179/2024

Identificação do Contribuinte:06.974.889/0001-94
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **06.974.889/0001-94** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **06.974.889/0001-94** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **07/06/2024 12:26:02**, válida até **07/07/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Junho de 2024

Autenticação:2024060791AGWT

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 09 de Abril de 2024
Nº. 202400489774

CNPJ: 06.974.889/0001-94

Contribuinte: FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 08/07/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BE.0014.0097.JH.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 271177 / 2024

Identificação do Contribuinte: 06.974.889/0001-94

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **06.974.889/0001-94** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **06.974.889/0001-94** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **07/06/2024**, válida até **07/07/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 2024060790YHST

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.974.889/0001-94
Razão Social: FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO DE PADUA ARAUJO 230 GOLD GARDEN AP102 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49027-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

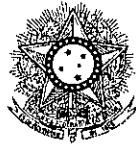
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102531645607299

Informação obtida em 07/06/2024 12:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.974.889/0001-94

Certidão nº: 39879773/2024

Expedição: 07/06/2024, às 12:19:37

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.974.889/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 06.974.889/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:00 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **A769.756F.3E6B.0128**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: FOGO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 06.974.889/0001-94

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0091778** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **07/06/2024** e válida até **07/07/2024**.

Código de Autenticidade nº **8811.0797.3573.3041**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**Número**
00**Inscrição Municipal (CMC)****156198-0****CNPJ****06.974.889/0001-94****Razão Social/ Nome Empresarial****FOGO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA****Nome Fantasia****Endereço****R ANTONIO DE PADUA ARAUJO****Número****230****Complemento****APT 102 EDIF FICUS COND GOLDEN GARDEN****Bairro****GRAGERU****CEP****49027-400****Telefone****(79) 9152-4441****Endereço Eletrônico (e-mail)****SOCONTABIL@INFONET.COM.BR****Início da Atividade****09/04/2024****Situação do Cadastro****Aberto****Natureza Jurídica****Sociedade Empresária Limitada****Data de Validade****Forma(s) de Atuação****Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento****Código e Descrição da atividade principal****9001902 Producao musical****Data de Início****09/04/2024****Código e Descrição das atividades secundárias****Data de Início****6810202 Aluguel de imoveis proprios****09/04/2024****9001906 Ativ.de sonorizacao e de iluminac/Eo****09/04/2024****9001999 Artes cenicass,esp.e ativ.comp.n/esp.ant.****09/04/2024**

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA - SEMFAZ



ARACAJU
Cuidando de cidade para as pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Documento Emitido eletronicamente via Internet em
09/04/2024 às 18:13:21



128567491 058

00000002

Rem: 0009971

FOGO PRODUÇÕES A LTDA
ANTONIO DE PADUA ARAUJO, 230

GRAGERU
CEP: 49027-400 - ARACAJU - SE



Banese

DO SEU JOJO



À

Prefeitura municipal de Rio Real/BA

DECLARAÇÕES

A empresa **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.974.889/0001-94 com sede na Rua Antônio de Pádua Araujo, 230 – Condomínio Golden Garden, Edif. Ficus, apto 102, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-400 vem, por intermediário de seu representante legal o Alexandre Aragão Melo, portador da Carteira de Identidade nº nº 893.640 SSP/SE, e CPF 661.666.405-87, **DECLARA:**

- A) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- B) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- C) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- D) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Monte Alegre de Sergipe/SE (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- E) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- F) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- G) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- H) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- I) **DECLARA** que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

ALEXANDRE ARAGAO

MELO:66166640587

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
ARAGAO MELO:66166640587

Sócio administrador da **FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Alexandre Aragão Melo

CPF: 661.666.405-87



FOGO
PRODUÇÕES

FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 06.974.889/0001-94 | TEL: (79) 9 9991-4441



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 020-2024-INEX

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real -BA. Aqui representado pelo Prefeito do Município, Sr. Antonio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME**, situada à R Antonio de Padua Araujo, 230, Apt 102 Edif Ficus Cond Golden Garden, Grageru Aracaju, Sergipe, inscrita no - CNPJ: **06.974.889/0001-94**, aqui representada pelo Sr. Alexandre Aragão Melo, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº. 661.666.405-87 e RG nº. 893.640 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as diretrizes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020-2023 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação da Banda **FOGO NA SAIA** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 23 de junho de 2024.

02. REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. Os serviços serão realizados em regime de período, sendo no mínimo com 01h30 (uma hora e trinta) minutos de show para apresentação do artista.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto deste contrato:

03.1. Executar os serviços contratados de acordo com as recomendações ditadas pela contratante, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos.

03.2. Comunicar por escrito, a Secretaria de Administração do Município, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 12 (doze) horas. A Fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário, previsto, de comum acordo com a **CONTRATADA**, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

03.3. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte, assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes.

03.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Administração do Município, cumprindo as exigências da mesma.

03.5. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos serviços, pela correta observância do horário a ser cumprido e demais normas aplicáveis.

03.6. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo na Lei Federal 14.133/2021.

03.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

03.9. Cobrir as despesas com alimentação, transporte e hospedagem para o artista e sua equipe de produção.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Fornecer à contratada toda estrutura de palco, som, iluminação e Instalação elétrica.

04.2. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. A gestão e a fiscalização do presente Contrato serão exercidas pelo servidora Sr^a. Rafaela Araújo de Lisboa, Matrícula 2353, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato, respectivamente, ao quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

06. DA VIGÊNCIA E PRAZO

06.1. O referido contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a completa execução dos serviços.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO.

07.1. Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

07.2. A dotação orçamentária do presente contrato é a seguinte:

UNIDADE: 07.02- Departamento de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE: 2030 – Promoção e Patrocínio de Festas Populares e eventos Cívicos

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 500 e 501

07.3 O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme processo de licitação por inexigibilidade nº. 020-2024-INEX.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. A forma de pagamento que o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, será em parcelas, com adiantamento de até 50% antes do evento e o restante logo após a apresentação da Banda.

08.2. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

08.3. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

08.4. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

09. DAS PENALIDADES

09.1. A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, sendo responsabilizados por qualquer descumprimento das mesmas.

09.2. Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento), do valor do contrato para qualquer parte que deixar de cumprir as cláusulas aqui compactuadas sem que haja motivo de força maior, aceita por ambas, quando for o caso.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

10.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto deste.

10.3 A contratada e a respectiva banda estão isentos de toda e quaisquer responsabilidades por danos materiais causados pelo público presente ao show.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido, a qualquer momento pela Administração, de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) na Lei 14.133/21.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DE RIO REAL**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

12.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 02 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO REAL - Ba, 11 de junho de 2024.



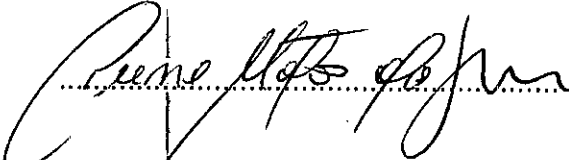
Prefeitura Municipal de RIO REAL
Contratante

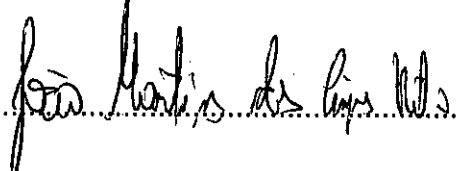
ALEXANDRE ARAGAO
MELO:66166640587

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ARAGAO
MELO:66166640587
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=45616309000149,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ALEXANDRE ARAGAO MELO:66166640587
Dados: 2024.06.11 11:22:49 -03'00'

FOGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:





Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320





RESUMOS DE INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Real - BA em cumprimento dos requisitos previstos no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023 torna público o resumo da inexigibilidade: inexigibilidade nº. 019-2024-INEX., Contratação da banda **SEEWAY PAGOXE DO BRASIL** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 21 de junho de 2024. Empresa Contratada: **SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA – ME- CNPJ: 07.633.512/0001-34**. Valor global R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Rio Real/BA, 13/06/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 019-2024-INEX REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 019-2024-INEX

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do seguinte Contrato: Contrato nº. 019-2024-INEX., Objeto: Contratação da banda **SEEWAY PAGOXE DO BRASIL** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 21 de junho de 2024. Empresa Contratada: **SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA – ME- CNPJ: 07.633.512/0001-34**. Valor global R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Rio Real/BA, 13/06/2024.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Real - BA em cumprimento dos requisitos previstos no Art. 74, Inc. II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023 torna público o resumo da inexigibilidade: inexigibilidade nº. 020-2024-INEX., Contratação da banda **FOGO NA SAIA** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 23 de junho de 2024. Empresa Contratada: **FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME- CNPJ: 06.974.889/0001-94**. Valor global R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Rio Real/BA, 13/06/2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 020-2024-INEX REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 020-2024-INEX

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo do seguinte Contrato: Contrato nº. 020-2024-INEX., Objeto: Contratação da banda **FOGO NA SAIA** para apresentação musical durante os festejos em comemoração ao São João no município de Rio Real no dia 23 de junho de 2024. Empresa Contratada: **FOGO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – ME- CNPJ: 06.974.889/0001-94**. Valor global R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Rio Real/BA, 13/06/2024.